



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/5/2026

Processo Administrativo Nº CAO/76/2026

(Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/76/2026/Compras e Licitações, nas condições fixadas nesta justificativa.

1 – OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação emergencial de Ácido Fluossilícico (H_2SiF_6) para o tratamento e fluoretação de água potável, de uso obrigatório no tratamento de água no Brasil e conforme preconizado pelas normas de potabilidade do Ministério da Saúde.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
01	kg.	Ácido fluossilícico (granel) a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, com as seguintes características: fórmula química: H_2SiF_6 ; aspecto: líquido levemente amarelado; odor: picante; teor de H_2SiF_6 : mínimo de 20%; teor de flúor ativo: mínimo de 15%; teor de HF : máximo de 1% (m/m); densidade: mínimo de $1,17g/cm^3$; características adicionais: arsênio: máximo de 160mg/kg; cádmio: máximo de 400mg/kg; chumbo: máximo de 160mg/kg; cromo: máximo de 800mg/kg; mercúrio: máximo de 80mg/kg; prata: máximo de 800mg/kg; selênio: máximo de 800mg/kg. Documentos no ato da entrega: laudo de atendimento aos requisitos de saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (lars) nbr 15784/2014; laudo técnico do produto para cada entrega; licença ambiental de operação da empresa fornecedora.	4.800	R\$ 9,90	R\$ 47.520,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.3. A contratação dos produtos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, Fretes e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Caracterização da Situação Emergencial

2.1.1. A presente contratação direta justifica-se pela situação excepcional de desabastecimento de ácido fluossilícico no mercado nacional, circunstância alheia à vontade da Administração e imprevisível no momento do planejamento da contratação.

2.1.2. Conforme informações divulgadas pela Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON SINDCON), a cadeia nacional de fornecimento foi significativamente comprometida em razão dos seguintes fatores:

- a) paralisação das unidades industriais da Mosaic Fertilizantes, principal produtora nacional do insumo, interrompendo a produção do ácido fluossilícico, obtido como subproduto do processo industrial;
- b) dificuldades logísticas internacionais e instabilidade geopolítica, especialmente decorrentes dos conflitos no Oriente Médio, que afetaram o fornecimento de matérias-primas essenciais para a fabricação de ácido sulfúrico, impactando diretamente a produção do ácido fluossilícico.

2.1.3. Em consequência desse cenário, os estoques disponíveis junto aos fornecedores encontram-se praticamente esgotados, ocasionando grave risco de interrupção do fornecimento do produto aos sistemas públicos de abastecimento de água.

2.2. Risco de Dano à Saúde Pública e Obrigatoriedade da Fluoretação

2.2.1. O ácido fluossilícico constitui insumo indispensável ao processo de fluoretação da água destinada ao consumo humano, sendo sua utilização prevista na legislação sanitária e nas normas de potabilidade editadas pelo Ministério da Saúde.

2.2.2. A interrupção do fornecimento do produto implicará a suspensão da fluoretação da água distribuída à população, comprometendo importante medida de prevenção em saúde pública voltada ao controle da cárie dentária, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2.3. Além dos prejuízos à saúde coletiva, a ausência da fluoretação poderá acarretar o descumprimento das normas regulatórias aplicáveis aos serviços públicos de abastecimento de água, comprometendo a regularidade da prestação do serviço essencial.

2.2.4. Dessa forma, resta caracterizada situação de urgência capaz de comprometer a continuidade de serviço público essencial, justificando a contratação emergencial.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, diante da caracterização de situação emergencial que exige atendimento imediato para evitar prejuízos à continuidade do serviço público.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

3.2. No presente caso, encontram-se presentes os requisitos legais para a contratação direta, quais sejam: a ocorrência de fato superveniente e imprevisível, a urgência no atendimento da demanda, o risco concreto de comprometimento da continuidade de serviço público essencial e a limitação da contratação aos quantitativos estritamente necessários ao enfrentamento da situação emergencial.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Conforme tabela descrita no item 1.2 deste Edital, o valor estimado para essa contratação é de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas:

13.001.04.122.0165.2145.3.3.90.30.11.02.00.00.00 (Material químico).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

5.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

6.1. A contratação da empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A, inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0005-53, será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A escolha da empresa decorre de critérios estritamente técnicos, notadamente da disponibilidade imediata do produto em estoque e da comprovada capacidade logística para realizar a entrega em curto prazo, fatores indispensáveis para assegurar o atendimento da situação emergencial e evitar a descontinuidade do serviço público.

6.3. Além da disponibilidade imediata do produto, a empresa apresentou condições compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado em razão da situação excepcional de escassez, bem como comprovou capacidade técnica, regularidade fiscal e aptidão para atendimento das exigências constantes no Termo de Referência.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. Historicamente, o insumo era comercializado em patamares médios próximos de R\$ 3,23/kg, em cenário de oferta regular decorrente da produção nacional como subproduto da indústria de fertilizantes.

7.2. Entretanto, a significativa redução da oferta do produto no mercado nacional ocasionou uma situação de escassez crítica, resultando em elevação expressiva dos preços praticados no mercado à vista (mercado *spot*), com variações superiores a **300%** em relação aos valores historicamente observados.

7.3. Nesse contexto, o valor proposto de R\$ 9,90/kg mostra-se compatível com a realidade de mercado vigente, situando-se dentro da faixa de preços atualmente



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

praticada pelos fornecedores para atendimento imediato. Considerando a limitada disponibilidade do insumo, a escassez de propostas comerciais e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo das Estações de Tratamento de Água (ETAs), o preço apresentado representa o custo necessário para assegurar o fornecimento do produto e evitar riscos de interrupção na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

7.4. Tabela Comparativa de Mercado

Período de Referência	Preço Estimado por kg	Preço Estimado por Tonelada	Condição de Mercado
Até meados de 2025	R\$ 3,23	R\$ 1.450,00	Oferta nacional regular (subproduto de fertilizantes).
Julho de 2026 (Crise)	R\$ 9,69 a R\$ 12,92	R\$ 4.350,00 a R\$ 5.800,00	Escassez crítica e alta de 300% no mercado <i>spot</i> .

7.5. A Administração realizou consulta ao mercado, constatando a reduzida disponibilidade do produto e a limitação de fornecedores capazes de realizar entrega imediata, circunstância que restringiu a obtenção de propostas comerciais.

8 - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O objeto da presente dispensa deve ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a formalização do pedido.

8.2. O recebimento do objeto contratado dar-se-á:

a) Provisoriamente, após o fornecimento do produto;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e aceitação pela fiscalização.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação dos produtos, mediante avaliação de suas características e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser solicitados ajustes ou até mesmo a substituição dos itens caso sejam entregues em desacordo com o contratado.

8.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado, das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

8.5. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos produtos;
- b) Fornecer à Contratada, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos indispensáveis ao adequado fornecimento dos produtos;
- c) Disponibilizar à Contratada todas as condições e facilidades necessárias para a execução adequada do objeto contratado; e
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o preço, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Compete à Contratada executar todos os serviços e providências necessários ao integral cumprimento do objeto contratado, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pela logística necessária à execução do objeto contratado, incluindo os meios, recursos e procedimentos necessários para o adequado fornecimento dos produtos.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. O recebimento, aceite ou aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e contratual por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, assegurando-se ao órgão contratante as prerrogativas previstas na legislação aplicável.

11.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo órgão contratante não exclui, tampouco reduz, a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive perante terceiros, ainda que resultantes de falhas técnicas, defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Eventuais ocorrências dessa natureza não implicarão responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, nem de seus agentes ou prepostos, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

12.2. Caberá ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar o recebimento do objeto e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto ao SIMAE, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, desde que verificada a existência dos elementos necessários e essenciais para a regular liquidação da despesa.

13.2. Na hipótese de ocorrer erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas necessárias à regularização. Após a comprovação da correção da situação, o prazo será reiniciado, sem qualquer ônus ao contratante.

13.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou, alternativamente, por meio de boleto bancário, quando admitido pelo contratante.

13.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

13.5. O contratado regularmente enquadrado como optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não estará sujeito à retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente documentação oficial comprobatória de sua condição e do direito ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

13.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contado da emissão do termo de recebimento definitivo e após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14 – DELIBERAÇÕES:

14.1. Verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

14.2. Desta forma a Agente de Contratação se manifesta pela possibilidade de contratação/aquisição emergencial de Ácido Fluossilícico (H_2SiF_6) fornecido pela empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A, inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0005-53, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação dos serviços, assim como dos demais atos.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

14.3. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos, que instruem o presente procedimento.

Capinzal/SC, 28 de julho de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/76/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

Objeto: Contratação emergencial de Ácido Fluossilícico (H_2SiF_6) para o tratamento e fluoretação de água potável, de uso obrigatório no tratamento de água no Brasil e conforme preconizado pelas normas de potabilidade do Ministério da Saúde.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 76/2026 e em conformidade com o inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICAMOS** e **AUTORIZAMOS** a execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 05/2026 com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente DETERMINAMOS a publicação em sítio eletrônico oficial.

Capinzal/SC, 28 de julho de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral